



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES
DE PINHEIRO MACHADO
PROTOCOLO
Nº 437/2018
Em 15 de Junho 20 18
Horário: 16:00
[Assinatura]
PROTOCOLISTA

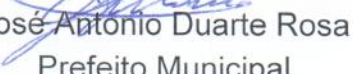
Autoriza extinção de Auxílio Alimentação.

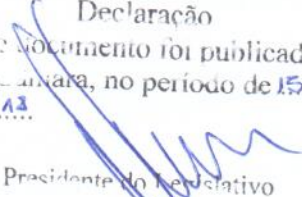
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a extinguir o Vale Alimentação.

Art. 2º Ficam revogadas as Leis nº 3.692/2006 e Lei nº 4047/2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado.


José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheiro Machado
Declaração
Este documento foi publicado no
diário da Câmara, no período de 15.06./18
30.06./18

Presidente do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº19, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Considerando a grave crise financeira do município, corroborada pelo Decreto nº611/2018,

Considerando que houve uma tentativa de pagamento do vale alimentação, tendo ficado valores a serem pagos do governo anterior, tendo-se feito parcelamento o qual, entre valores do parcelamento e demais, ainda faltam pagar R\$ 168.640,28 (valores atualizados em 17/05/2018) ao Bannisul;

Considerando que não é pago vale-alimentação aos servidores desde março/2017, sendo um valor médio de R\$ 80.000,00(oitenta mil) ao mês, este município tem, hoje, uma dívida de mais ou menos R\$ 1.280.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta mil);

Considerando que os valores vem se acumulando ao longo dos meses e será necessário uma negociação com os servidores para posterior pagamento desses valores acumulados.

Considerando que a dívida com o vale-alimentação, está se tornando impagável, considerando a grave crise que enfrentamos;

Por todos os motivos expostos, solicitamos a compreensão dos nobres edis para que, neste momento, seja extinguido o vale-alimentação, entendendo que nada impede que ele seja implantado novamente num momento onde o município esteja em melhor situação.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado.


José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal